

**P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A**

**LEI N. 3.835, DE 24 DE JANEIRO DE 2007**

*Autoriza destinação de recursos à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL para Promoção "Noelzão da CDL 2006" e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos, para cobrir despesas já contratadas, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) à CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, como parceria da Prefeitura na Promoção "Noelzão da CDL 2006", objetivando incremento das vendas no comércio de Ituiutaba.

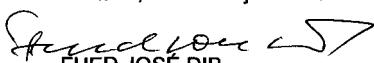
Art. 2º Para atender a destinação de recursos do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado à CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, mediante anulação, total ou parcial, de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de janeiro de 2007.

  
FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -